

Lei nº 240

Concede abono de natal aos
operarios da Prefeitura Municipi-
sal e abre credito especial.


A Camara Municipal de Poyas de
Caldas deciden e em sancionio a seguinte lei.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada
a conceder aos operarios municipais um
abono de natal de R\$ 60,00 (seiscentos
emzeiros), no corrente exercicio de 1952.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas decorrentes da pu-
sente lei, fica aberto um credito especial,
no corrente exercicio, de R\$ 100.800,00 (cento
e seis mil e oitocentos emzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposicoes em contrario,
esta lei entrara em vigor na data de
sua publicacao.

Prefeitura Municipal de Torres de Cabelos,
28 de novembro de 1952.

M. F. 
Prefeito Municipal.